Protocolo nº 530/2023 Data: 11/05/2023 Hora: 12:17
PL Nº 55/2023
Selo de Protocolo Adicionado em 11/05/2023 às 12:42

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) no Orçamento Programa para 2023 e dá outras providências.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei n° 3023 de 19 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de ***R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)***, a seguinte dotação orçamentária:

02.07.06 – Infraestrutura e manutenção
15.452.2075.1.367.02 – Recapeamento de 3 ruas do Jardim Capuavinha – demanda 30270 R$ 400.000,00
4490.51.00 – Obras e instalações

02.07.06 – Infraestrutura e manutenção
15.452.2075.1.368.02 – Recapeamento Rua Chequer Assis – Jardim Guanabara - demanda 22470 R$120.000,00
4490.51.00 – Obras e instalações

02.07.06 – Infraestrutura e manutenção
15.452.2075.1.369.02 – Recapeamento Rua Chequer Assis – Jardim Guanabara - demanda 22405 R$150.000,00
4490.51.00 – Obras e instalações
Total de créditos R$ 670.000,00

Art. 2°- O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1° decorre de ***superávit financeiro apurado*** no valor de ***R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).***

Art. 3°- Fica convalidado na Lei n° 2884/21 – PPA e na Lei n° 2960/22 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 10 de maio 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.05.10 12:27:41 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 10 de maio de 2023

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) no Orçamento Programa para 2023 e dá outras providências.***

O presente projeto de lei destina-se para recapeamento de ruas do bairro Jardim Capuavinha, sendo elas: Mercedes Niero de Almeida, Lázaro de Paula Penteado e José portes de Almeida todas no Jardim Capuavinha (Termo de Convênio Capuavinha - demanda 30270, Memorial Descritivo Capuavinha – demanda 30270, Projetos Completo Capuavinha – demanda 30270 e Planilha Orçamentária Capuavinha – demanda 30270) e no bairro Jardim Guanabara sendo ela: Chequer Assis (Termos de convênio – demandas 22470 e 22405).

Essas são as razões que no levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Casa de leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.05.10 12:27:56 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal